



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de mão-de-obra para substituição das calhas de escoamento da água do ginásio da EMEF Casemiro de Abreu

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Retirada de calhas velhas e colocação de novas	MÃO-DE-OBRA	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Educação

Rua Almirante Alexandrino, nº 758, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Solicito a autorização da despesa, pois no processo do sistema 1doc nº 718/2014, por descuido, não foi incluído a despesa de mão-de-obra, para retirada da calha já existente, que está em péssimas condições, e instalação de nova, já autorizada no processo citado.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Educação

Rua Almirante Alexandrino, nº 758, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 05 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Educação

Rua Almirante Alexandrino, nº 758, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.2 Formas de entrega/execução:

A empresa deverá realizar a correta instalação dos equipamentos relacionados, certificando-se do correto funcionamento na EMEF Cassimiro de Abreu

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Estrada do Albardão, 4200, distrito do Albardão, Rio Pardo/RS

De segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 14 horas

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 6 meses contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Educação

Rua Almirante Alexandrino, nº 758, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Jaqueline Sulzbacher
Cargo: Secretária Municipal da Educação
Matrícula: 34525 e 34533
E-mail: gabinetesme@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Rafael de Figueiredo Gassen
Cargo: Coordenador de setor
Matrícula: 5959
E-mail: assessoria.rafaelgassen@gmail.com

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 45 dias a contar do lançamento da nota no sistema 1doc

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da despesa	Reduzido
Secretaria municipal da Educação	Manutenção e conservação de bens imóveis					23156

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 850,00.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria da Educação

Rua Almirante Alexandrino, nº 758, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Rafael Gassen
E-mail:
Telefone institucional: 3731-1225

Rafael Gassen
Chefe de setor